



TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2020

EDITAL 01 - ABERTURA

O Prefeito do Município de Curiúva, Estado do Paraná e a Comissão Temporária de Avaliação de Processo Seletivo de Estágio, nomeada pelo Decreto nº 34/2020 de 03 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 1.340/2017 e Decretos Municipais nº 22/2020 e 34/2020.

RESOLVEM

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para o Poder Executivo Municipal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos que atenderem os seguintes requisitos:

- I – Estudantes devidamente matriculados em curso de nível superior nas áreas de direito, administração, engenharia civil, pedagogia e tecnologia da informação.
- II – Bacharelado na área de direito ou cursando pós graduação.
- III – Maiores de 18 (dezoito) anos;
- IV – Devidamente aprovados na forma deste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Curiúva, Instituição de ensino e Estagiário, feito sob o regime da Lei nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 1.340/2017.





O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas de estágio, distribuídas entre os cursos de administração, direito, pedagogia engenharia civil e tecnologia da informação, assim distribuídas:

- I. 02 (duas) vagas para o curso de **Direito**;
 - a) 1 (uma) vaga de estágio de graduação;
 - b) 1 (uma) vaga de estágio de pós-graduação;
- II. 8 (oito) vagas para o curso de **Administração**;
- III. 1 (uma) vaga para o curso de **Engenharia Civil**;
- IV. 12 (doze) vagas para o curso de **Pedagogia**;
- V. 1 (uma) vaga para curso superior da área de **Tecnologia da Informação** (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e similares).

Em relação às vagas para o curso de Direito para graduação, os inscritos deverão estar entre o **3º (terceiro) período e o 9º (nono) período** no ato da assinatura do termo de compromisso e consequente exercício do estágio.

Quanto à vaga para estagiário de pós-graduação, a comprovação de matrícula do curso de pós-graduação, **de no mínimo 360h de carga horária**, na área de Direito e reconhecida pelo MEC, com o número de portaria o autorizando, deverá ser realizada na data da entrega dos documentos)

Quanto às vagas para os demais cursos, os inscritos deverão ter concluído no mínimo **01 (um) período completo** no ato da assinatura do termo de compromisso e consequente exercício do estágio.

O estagiário **graduando** devidamente aprovado e com termo de compromisso assinado fará jus ao recebimento no período de prestação do estágio de 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, ou seja, um valor de **R\$ 836,00** (oitocentos e trinta e seis reais) por mês a título de bolsa auxílio, acrescidos de R\$ 93,00 (noventa e três) a título de auxílio-transporte.

O estagiário de **pós-graduação** receberá uma bolsa de 130% (cento e trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente, ou seja, um valor de **R\$ 1.358,50** (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por mês a título de





bolsa auxílio, acrescidos de R\$ 93,00 (noventa e três) a título de auxílio-transporte.

O estagiário estará sujeito a uma carga horária semanal de **30 (trinta) horas**, sendo essa distribuída de acordo com a necessidade da Administração, em horário a ser formalizado pelo responsável técnico pelo estágio e de maneira compatibilizada com o horário de ensino do estagiário.

Será reservado o percentual de **10%** (dez por cento) do total de vagas a **candidatos portadores de deficiência**. Sendo o número superior a 5 vagas ofertadas, o próximo candidato após o 5º será um Portador de Necessidades Especial (PNE).

Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) deverão, obrigatoriamente, entregar os laudos médicos referentes à necessidade especial, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura municipal de Curiúva até o último dia das inscrições. E deverão realizar as inscrições pelo site (comum à todos os postulantes as vagas) e além disso entregar o laudo médico na Avenida Antonio Cunho, nº 81, centro, Curiúva.

O percentual acima descrito será aplicado observado o total de vagas, sendo ocupadas de acordo com lista específica para os candidatos portadores de deficiência inscritos no certame em todas as áreas do conhecimento, sendo levada em consideração a pontuação obtida nos termos do item 03 desse edital.

Fica reservado aos candidatos portadores de deficiência 10% (dez por cento) do total de redações a serem corrigidas nos termos do item 3.2.3 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **17 de fevereiro de 2020 a 09 de março de 2020**, exclusivamente através do site da Prefeitura Municipal de Curiúva, (**www.curiuva.pr.gov.br -> Menu Concursos Públicos -> Teste Seletivo de Estágio 01/2020**). Para aqueles que necessitarem, será disponibilizado um computador para as inscrições na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Antônio Cunha, nº 81, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis. Os documentos dos candidatos deverão ser apresentados somente no ato da convocação. Portanto, no





formulário de inscrição **não** será necessário anexar nenhum tipo de documento, devendo o candidato deixar o respectivo campo em branco. **Salvo** os Portadores de Necessidades Especiais que deverão entregar os laudos médicos no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Antônio Cunha, nº 81 no horário de Funcionamento que é das 8h às 11h30min, depois das 13h às 17h30min.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição sob pena de preclusão, a ser comprovada através de atestado médico e o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em prova escrita, a ser realizada no dia **15 de março de 2020**, na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Travensolli, sito à rua João Milléo, 466, Vila Maria José, Curiúva, com duração de 03 (três) horas, com início às 9:00h (nove horas) da manhã.

A prova será composta de **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, contendo cada uma 5 (cinco) alternativas, de 'a' a 'e', com valor de 3 (três) pontos atribuídos à cada questão. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa em campo específico destinados para tal em prova (gabarito), sendo que questões com duas ou mais marcações serão consideradas nulas.

A prova do curso de **Direito para graduação** será composta, além das questões objetivas supramencionadas, por **3 (três) questões discursivas**. Ademais, o postulante a vaga terá que acertar no mínimo 40% da prova objetiva, ou seja, tem de acertar 08 (oito) questões para sua prova discursiva ser corrigida, e as questões subjetivas terão o valor de 10 pontos cada, assim divididos:

I - O conhecimento técnico aplicado, com valor máximo de 5 (cinco) pontos;

II - A coesão e coerência de argumentos, com valor máximo de 2,5 (dois e meio) pontos;





III - Aplicação correta da gramática contemporânea, com valor máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.

A prova do curso de **Direito para pós-graduação** será composta, além das questões objetivas supramencionadas, por **3 questões discursivas**. O postulante a vaga terá que acertar no mínimo 50% da prova objetiva, ou seja, ter que acertar 10 (dez) questões para ter sua prova discursiva corrigida. A correção da prova subjetiva obedecerá e pontuará os seguintes critérios:

I - O conhecimento técnico aplicado, com valor máximo de 5 (cinco) pontos;

II - A coesão e coerência de argumentos, com valor máximo de 2,5 (dois e meio) pontos;

III - Aplicação correta da gramática contemporânea, com valor máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.

	Quantidade	Valor de cada questão
Questões objetivas	20	3
Questões subjetivas	3	10
Valor total da prova		90

As provas das avaliações de administração, pedagogia, tecnologia de informação e engenharia civil serão compostas somente por **20 questões objetivas**, sendo aprovados os que tiverem maior nota.

	Quantidade	Valor de cada questão
Questões objetivas	20	3
Valor total da Prova		60

O conteúdo que versam as provas, para todas as vagas ofertadas, relativos a cada área do conhecimento, está disponível no anexo I deste mesmo edital.

Os gabaritos das provas serão divulgados no dia **16/03/2020** no endereço eletrônico <http://www.curiuva.pr.gov.br>.

O resultado provisório será publicado no dia **19/03/2020**. Querendo o candidato apresentar recurso contra o resultado provisório, terá o prazo de 02 dias úteis, devendo protocolar o seu recurso no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curiúva, localizada na Av. Antônio Cunha, nº 81, nos seguintes horários:





das 08h00 às 11h30min e as 13h00 às 17h30min.

O resultado final será obtido através da soma dos pontos nos termos do item 3.2 e será divulgado na Internet até a data de **25/03/2020**, no endereço eletrônico <http://www.curiuva.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado.

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias, sendo uma geral por curso, e outra especial (portadores de deficiência);

Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

I - Maior número de semestres cursados no Curso objeto do estágio;

II - Maior idade.

4 DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito provisório.

Após a publicação do resultado provisório, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório.

A contestação contra homologação das inscrições provisórias acontecerá em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital. A contestação também poderá versar contra parentes colaterais ou afins até 3º grau de membros da banca avaliadora ou contra membros da banca aplicadora das provas.

O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone e endereço de correspondência.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva-PR.

Em caso de ponto facultativo ou qualquer outro tipo de recesso, os prazos





para interposição de recurso serão prorrogados para o próximo dia útil subsequente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Das decisões da Comissão Temporária de Avaliação de Processo Seletivo de Estágio caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação oficial dos resultados.

O Processo Seletivo terá validade de um ano ou até a convocação de todos os estudantes classificados, não podendo ser prorrogado.

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes e sem justificativa prévia.

A convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação e a compatibilidade de suas atividades com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.

Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do





direito à vaga.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação de regência serão resolvidos pela Comissão Temporária de Avaliação de Processo Seletivo de Estágio.

Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo. Laudo médico original, relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência), com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da nomeação.

A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial.

Os aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Municipalidade munidos dos documentos expostos em ato de convocação.

A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE
CURIÚVA

ANO VII | Publicação Nº 6925 | sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

Qualquer interessado terá o prazo para impugnar esse edital, no todo ou em parte, de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Curiúva, 14 de fevereiro de 2020.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 14/02/2020
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:

Administração pública, administração pública na constituição de 1988 (art. 37 ao 43); Regime estatutário e celetista; Organização Administrativa; Documentos Administrativos; Lei nº 8.429/92; Lei nº 8.666/93; Constituição Municipal; Estatuto do Servidor Público; Impostos Tributários Municipais.

CURSO DE DIREITO:

Processo Civil; Direito Administrativo; Lei No 6.830, de 22 de setembro de 1980; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluindo a EC 103/2019.

Quanto às questões discursivas (Graduação): Informativos 635 e 653 do STJ; Informativos 929 e 934 do STF.

Quanto à questões discursivas (Pós-Graduação): Informativos 635 e 653 do STJ; Informativos 929 e 934 do STF, Processo Civil e Fazenda Pública em Juízo.

CURSO DE PEDAGOGIA:

Fundamentos da Educação; Legislação sobre Educação (LDB); Estrutura Educacional Brasileira; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teorias do Ensino e Aprendizagem; Planejamento de Ensino; Educação Especial/Inclusiva; Papel Político Pedagógico e Organização; Currículo e Construção do Conhecimento; BNCC Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL:

Aeroportos; Arquitetura e Urbanismo; Ciência e Tecnologia dos Materiais; Concreto Armado; Engenharia Econômica; Estradas; Estruturas Metálicas e de Madeira; Expressão Gráfica; Fenômenos do Transporte; Fundações; Hidrologia Aplicada; Higiene





e Segurança do Trabalho na Construção Civil; Instalações Elétricas; Instalações Hidráulicas; Introdução à Engenharia Civil; Materiais de Construção Civil;

Mecânica das Estruturas; Mecânica dos Corpos Rígidos; Mecânica dos Solos e Geologia; Obras de Terra; Perícia na Construção Civil; Planejamento Metropolitano; Pontes e Grandes Estruturas; Portos e Vias Navegáveis; Resistência dos Materiais; Saneamento Básico e Ambiental; Sistema Metro-Ferroviário; Sistemas de Transportes; Tecnologia da Construção Civil; Topografia; Álgebra Linear; Cálculo Diferencial e Integral; Eletricidade Básica; Eletromagnetismo; Estatística; Física; Geometria Analítica e Cálculo Vetorial; Princípios da Física Moderna; Química Tecnológica; Termodinâmica.

CURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Hardware Básico; Redes de computadores; Sistema Operacional Windows; Sistema Operacional Linux; Banco de Dados; Gerenciamento de Sistemas Web; Armazenamento em Nuvem.

